



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PARECER JURÍDICO Nº 181/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Solicitação nº 2644/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Edital nº 046/2026

OBJETO: Aquisição de implemento tipo garra florestal para acoplamento em retroescavadeira.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços visando à aquisição de 01 (uma) garra florestal para acoplamento em retroescavadeira, destinada à coleta, movimentação e carregamento de galhos, troncos, resíduos de poda e demais materiais vegetais provenientes da limpeza urbana e manutenção das áreas públicas do Município. O equipamento deverá atender às especificações técnicas definidas pela Administração, incluindo capacidade volumétrica mínima de 0,30 m³, abertura mínima de 1.400 mm, rotator hidráulico com giro contínuo de 360°, mangueiras hidráulicas com engates rápidos e compatibilidade com a retroescavadeira pertencente ao Município.

Constam dos autos a Solicitação de Compra nº 2644/2026, Estudo Técnico Preliminar nº 063/2026, Termo de Referência, descrição técnica do equipamento, pesquisa de preços junto a fornecedores e consulta a contratação semelhante realizada por outro ente público, além da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2026.

O valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 32.937,50, obtido mediante pesquisa de mercado e utilização de parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto consiste na aquisição de implemento destinado ao reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, tratando-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, enquadrando-se no conceito previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. O próprio Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consignam expressamente essa classificação.

O Estudo Técnico Preliminar demonstra adequadamente a necessidade administrativa, destacando que a aquisição proporcionará maior eficiência operacional, redução do esforço físico dos servidores, aumento da segurança na execução dos serviços e maior produtividade na limpeza urbana, concluindo que a aquisição definitiva do implemento representa a solução mais



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

vantajosa para a Administração quando comparada à terceirização dos serviços ou à locação eventual do equipamento.

Observa-se igualmente que o Termo de Referência atende aos requisitos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, contendo descrição detalhada do objeto, justificativa da contratação, especificações técnicas, obrigações das partes, prazo de entrega, prazo de vigência contratual, critérios de recebimento, exigências de habilitação e demais condições necessárias à execução contratual.

Quanto ao orçamento estimativo, verifica-se que a Administração realizou pesquisa de preços utilizando fornecedores do ramo e consulta a contratações públicas semelhantes, metodologia compatível com os parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram juntados aos autos orçamentos de fornecedores especializados e pesquisa em contratação pública de objeto semelhante, servindo de base para a formação do preço de referência.

No que se refere à modalidade licitatória, mostra-se adequada a utilização do Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, combinado com os arts. 6º, XLI, 17, §2º e 29 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, cujo julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço.

A minuta do edital observa, em análise jurídica, os requisitos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, contendo objeto, critérios de julgamento, condições de participação, habilitação, recursos, sanções, minuta contratual e demais disposições necessárias à realização do certame.

Recomenda-se apenas que sejam observadas, antes da publicação do edital:

- a) a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;
- b) a publicação do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal LicitaCon/TCE-RS, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) a conferência final das especificações técnicas e da minuta contratual pela Secretaria requisitante, a fim de evitar inconsistências durante a fase competitiva.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA PELA REGULARIDADE JURÍDICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, entendendo estarem presentes os requisitos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para o prosseguimento da contratação.



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Assim, **opina-se favoravelmente:**

- a) pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da pesquisa de preços;
- b) pela aprovação da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2026 e de seus anexos;
- c) pela autorização da abertura do procedimento licitatório destinado à aquisição de 01 (uma) garra florestal para acoplamento em retroescavadeira, conforme especificações constantes do processo;
- d) pela publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no LicitaCon/TCE-RS e demais meios oficiais, observando-se os prazos legais.

É o parecer.

Vale Real/RS, 03 de agosto de 2026.

Cátia Muller
OAB/RS nº 78.528
Assessoria jurídica